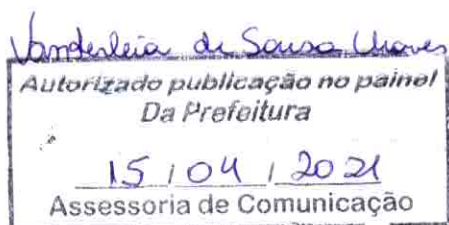


LEI MUNICIPAL Nº 1.184, DE 15 DE ABRIL DE 2021.



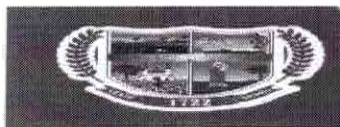
"Altera a Lei n. 1.058, de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o plano plurianual - PPA para o período de 2018/2021 e alterações posteriores, Lei n. 1.150, de 28 de julho de 2020, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2021 - LDO e alterações posteriores e autoriza a abertura de créditos adicionais que especifica, sem afetação do disposto na Lei 1.166 de 02 de dezembro de 2020, que estima a receita e fixa as despesas - LOA do Município de Santo Antônio do Descoberto - Goiás para o exercício de 2021".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO,

Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONOU** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir créditos adicionais de natureza suplementar e/ou especial na Lei de Meios vigente para o exercício de 2021, para a realização de despesas com a manutenção e/ou adequação do Cemitério Público Municipal sem a utilização do limite fixado no art. 4º da Lei nº 1.166 de 02 de dezembro de 2020, que estima a receita e fixa as despesas - LOA do Município de Santo Antônio do Descoberto - Goiás para o exercício de 2021.

Art. 2º Ficam incluídas na Lei nº 1.058, de 15 de dezembro de 2017, *que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018/2021 e posteriores alterações*, as metas e ações abaixo discriminadas:



ORGÃO: 10 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
UNIDADE: 14 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 452 – SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA: 1315 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
AÇÃO: 2.000 – MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

METAS	UNIDADE DE MEDIDA	2018	2019	2020	2021
MANUTENÇÃO e ADEQUAÇÃO DO CEMITÉRIO	UND	-	-	-	100

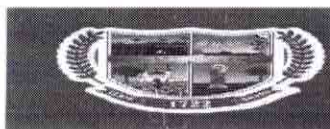
Art. 3º Ficam incluídas nas prioridades da Lei nº 1.150, de 28 de maio de 2020 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para Elaboração do Orçamento para o exercício de 2021 as metas e ações a seguir:

ORGÃO: 10 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
UNIDADE: 14 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 452 – SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA: 1315 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
AÇÃO: 2.000 – MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	2018	2019	2020	2021
MANUTENÇÃO e ADEQUAÇÃO DO CEMITÉRIO	UND	-	-	-	100

Art. 4º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais de natureza especial, ou suplementar sem prejuízo do limite previsto na Lei 1.166/2020, até o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para cobertura ou criação de despesa nas seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Órgão	Unid	Funçã	Sub-	Programa	Ação	Fonte	Elemento	Valor R\$
.	.	o	Função					
10	14	15	452	1315	2.361	100	3.3.90.30.00	80.000,00
10	14	15	452	1315	2.361	100	3.3.90.36.00	5.000,00
10	14	15	452	1315	2.361	100	3.3.90.39.00	45.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO

CNPJ: 00.097.857/0001-71

10	14	15	452	1315	2.361	100	4.4.90.52.00	20.000,00
TOTAL								150.000,00

Art. 5º Para cobertura dos créditos abertos no total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), utiliza-se da anulação parcial das seguintes dotações:

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Ação	Fonte	Ficha	Elemento	Valor R\$
10	14	26	781	1012	1.103	100	0394	4.4.90.51.00	100.000,00
10	14	26	782	1012	1.260	100	0399	4.4.90.51.00	50.000,00
Total									150.000,00

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
DESCOBERTO**, Estado de Goiás, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2021.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL